



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Convocação	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Prestação de contas	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 240/21 - DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre "Autorização para o Município de Pauliceia/SP participar do processo de dissolução do Consórcio Intermunicipal do Programa Pró-Estrada - Consórcio Intermunicipal da Alta Paulista (CIAP) e dá outras providências."

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Município de Pauliceia/SP, autorizado a participar do processo de dissolução do Consórcio Intermunicipal do Programa Pró-Estrada - Consórcio Intermunicipal da Alta Paulista (CIAP).

Art. 2º. O processo de dissolução consistirá no levantamento de ativo e passivo eventualmente existente em nome do Consórcio e, no caso de existência de ativo, haverá a reversão em cotas-parte idênticas ao patrimônio dos Municípios consorciados, nos termos do art. 34 do Estatuto e, em caso de existência de passivo, haverá o rateio em cotas-parte idênticas entre os Municípios consorciados.

Art. 3º. Além do rateio de eventuais débitos existentes em nome do Consórcio, de que trata o art. 2º, as despesas especificamente decorrentes de todo o processo de dissolução serão rateadas isonomicamente entre os Municípios integrantes do Consórcio, e correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada ente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia-SP, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues

Diretora Administrativa

Decretos

DECRETO Nº479/21 DE 30 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação dos serviços e atividades, em consonância com a fase classificatória do Município de Pauliceia no Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, condicionada à observância obrigatória das diretrizes sanitárias ligadas ao enfrentamento e prevenção da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Decreto do Estado de São Paulo, nº 65.563, de 11 de março de 2021;

CONSIDERANDO o acompanhamento em tempo real pela Coordenadoria Municipal de Saúde e os dados técnicos dos Boletins Epidemiológicos emitidos;

CONSIDERANDO a manifestação da representante do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes;

DECRETA:

ARTIGO 01º - Fica mantida a vigência da medida instituída no município de Pauliceia/SP, obedecendo o disposto no Decreto Estadual nº64.881, de 22 de março de 2020 e suas alterações, e, decreto municipal nº470/21 de 09 de abril de 2021, acrescida das modificações estabelecidas pelo presente Decreto.

ARTIGO 02º - Fica alterado o horário de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 3 de 11

funcionamentop da feira livre, tendo como inicio as 14:00 horas e encerramento as 18:h30 minutos.

ARTIGO 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 30 de abril de 2021.

Antonio Simonato

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 2023/21 - DE 26 DE ABIL DE 2.021

Exonera a pedido funcionária(o) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

EXONERAR, a seu pedido conforme protocolo 0471/2021 o(a) senhor(a) MARIELLE PAULA MIGUELOTI DOS SANTOS ZANONI matricula 865-1 CPF Nº325.207.238-66, lotada no cargo de DENTISTA do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais a partir desta data.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 26 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 2024/21 - DE 29 DE ABRIL DE 2.021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

R E S O L V E

ARTIGO 1 º – Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Paulicéia-SP, pelo prazo de 02 anos:

PODER PUBLICO

Titulares:

1. Dalécio Cardoso dos Santos
2. Fatima de Lourdes Teixeira Suplentes:

1. Carla Thais de Jesus Pereira
2. Rodrigo de Souza Alves

REPRESENTANTES DA SAÚDE

Titulares:

1. Sonia Regina Rodrigues Gandolfi
2. Edneide Silva Gomes Rocha

Suplentes:

1. Laura Lopes Ferreira Giraldo
2. Josiane aparecida Grechia Gomes

REPRESENTANTES USUARIOS DA SAÚDE- GRAVOCAP

Titulares:

1. Sônia Alves da Costa Zein Lourenço

Suplentes:

1. Ana Carolina Maia Gomes

REPRESENTANTES TERCEIRA IDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 4 de 11

Titulares:

1. Nair Pinheiro Suplentes:
2. José Alexandre da Silva

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA SAÚDE

Titulares:

1. Maria Helena Zauza Ricardo Suplentes:
1. Christian José da Silva

REPRESENTANTES DOS ASSENTAMENTOS:

Titulares:

1. Joana Cardoso Mendes de Godoy
2. Anoenes Mendes da Silva

Suplentes:

1. Valmires Monteiro
2. Vanessa Aparecida Polo

ARTIGO 2º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA-SP, data supramencionada.

Antonio Simonato

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias Rocha Rodrigues

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº. 2027/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“Nomeia Comissão Julgadora que específica”.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Nomear Comissão Julgadora de Licitações, em caráter permanente, para julgar as Licitações efetuadas pela Administração Municipal, durante o exercício de 2021, composta da seguinte maneira:

PRESIDENTE:

Nome: Maria Luciene Ferreira Giacomazzi Ribeiro

RG: 29.603.690-0

CPF: 288.101.088-17

Cargo: Operador de Computador

MEMBROS:

Nome: Nadja Valentina Stoiev Rocha

RG: 5.143.966-0

CPF: 003.491.389-07

Cargo: Recepcionista

Nome: Rodrigo de Souza Alves

RG: 45.139.807-5

CPF: 318.523.418-90

Cargo: Auxiliar de Almoxarife

SUPLENTE:

Nome: Silvana Pereira de Souza Santos

RG: 26.540.899-4

CPF: 246.946.568-05

Cargo: Serviços Gerais II

Nome: Silvia Dias Rocha Rodrigues

RG: 21.393.926-5

CPF: 128.012.038-07

Cargo: Diretor Administrativo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 5 de 11

Paulicéia-SP, 30 de abril de 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 6 de 11

Resoluções



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008 – DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais a que especifica, visando à retomada das aulas e demais atividades presenciais nas unidades escolares que integram a rede municipal de Ensino de Paulicéia, e dá providências correlatas.”

RUBISVAL RODRIGUES DA COSTA, Coordenador Municipal de Educação de Pauliceia, circunscrito na Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo autorizou a retomada das aulas presenciais, nos termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas”;

Considerando as disposições da Deliberação CEE/SP nº 195/2021 que “Fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências”; e Deliberação CEE/SP nº 196/2021 que “Altera e acrescenta dispositivos à Deliberação CEE 195/2021” ;

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, expedidas por meio da Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, contendo normas orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando as diretrizes constantes da Deliberação CME n. 001/2021, de 26 de janeiro de 2021, que “Fixa normas para a retomada às atividades escolares no ano letivo de 2021, presenciais

Resolução 008/2021 – dispõem sobre convocação docentes atividades presenciais – fls. 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

ou por meio remoto, nas unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Paulicéia-SP.”

Considerando as diretrizes constantes da Resolução nº 003, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre normas complementares para a retomada das atividades presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, nos termos da Deliberação CME nº 001/2021 e dá outras providências;

Considerando que compete a Coordenadoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 447, de 26 de janeiro de 2021, expedir normas complementares para a organização efetiva e segura da retomada das atividades educacionais presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando a necessidade de convocar os servidores públicos lotados na Educação para o desenvolvimento das atividades planejadas, diante da necessidade de realizar o preparo do ambiente escolar, os protocolos e a capacitação e treinamento dos servidores públicos docentes para o retorno presencial dos alunos;

Considerando a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação; e

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados todos os servidores públicos, ocupantes de cargo de docente, para retorno ao trabalho semipresencial nas respectivas unidades escolares, a partir do dia 05 de maio de 2021, visando à retomada das aulas e demais atividades presenciais nas unidades escolares que integram a rede municipal de Ensino de Paulicéia.

Parágrafo primeiro – A permanência do professor na Unidade será de 60 % de sua jornada diária (hora/minuto), e os 40% restantes será via remota, como segue:

Resolução 008/2021 – dispõem sobre convocação docentes atividades presenciais – fls. 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✉ Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

- manhã: 07 às 10 h;
- tarde: 12 às 15 h;
- noturno: 19 às 20h30;

Parágrafo segundo – Quanto ao professor especialista, este também seguirá a permanência de 60 % de sua jornada diária (hora/minuto), e os 40% restantes será via remota, com observância aos seus horários estabelecidos na atribuição inicial de aulas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal da Educação, 29 de abril de 2021.

Rubisval Rodrigues da Costa
Coordenador Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 9 de 11

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, CPF nº 726.136.888-15
Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE CONVOCAR o(a) Candidato(a) abaixo
relacionado(a) a comparecer à Prefeitura Municipal de
Paulicéia, sito à Avenida Paulista, nº 1.649 centro no
Setor Pessoal, para POSSE do CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS 001/2.020 de acordo com
a lista de classificação, com carga horária semanal
40 horas , munidos de fotocópia do RG, Título de
Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH, certidão
Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento
Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem),
CTPS – Xerox pag. Foto/verso, Cartão PIS/PASEP, nº
Conta Bancária – Santander, Comprovante de Residência,
Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente
Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente,
Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral
do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social
- <http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx> (Caso o comprovante apresente inconsistências,
o candidato deve procurar o órgão competente para
regularização e apresentar documento comprobatório de
regularização expedido pelo referido órgão, comprovante
de inscrição no competente órgão de classe e comprovante
de experiência profissional conforme edital do Concurso
Público, no período de 30 de abril à 30 de maio do corrente
ano de 2.021.

O não comparecimento no período acima mencionado
implicará no desinteresse do candidato em assumir o
referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e
a não apresentação dos documentos referidos, implicará,
da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- DENTISTA

CLASS	NOME	CPF
01	ALAN VINICIUS LASKO	322.787.978-67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE ABRIL 2.021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 10 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

AV.PAULISTA, 1649

44918928/0001-25

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor		FUNDEF		Valor							
Impostos Próprios		1.757.418,82		Saldo de Exer.Anteriores		0,00							
Transferências Constitucionais		6.700.491,27		Aplicações Financeiras		0,00							
Total da Receita de Impostos		8.457.910,09		Total do FUNDEF		0,00							
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor							
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212		2.114.477,52		Magistério - mínimo de 60%		0,00							
				Total - 100% dos recursos		0,00							
FUNDEB		Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor							
Transferências do Exercício		1.662.742,71		Recebidos no Exercício		231.896,47							
Aplicações Financeiras		249,43		Saldo de Exer.Anteriores		0,00							
Total do FUNDEB		1.662.992,14		Total de Rec.Vinculados		231.896,47							
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07		Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado									
Magistério - art.22 - mínimo 60%		997.795,28		deverá ser aplicado no exercício seguinte									
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%		1.579.842,53											
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago		%	
Recursos Próprios - Ed. Básica		1.775.874,07		21,00 %		1.629.097,18		19,26 %		1.523.894,26		18,02 %	
FUNDEB		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago		%	
Magistério		1.222.886,40		73,54 %		1.222.886,40		73,54 %		1.152.080,30		69,28 %	
Outras		63.078,27		3,79 %		50.056,86		3,01 %		47.936,63		2,88 %	
Total		1.285.964,67		77,33 %		1.272.943,26		76,55 %		1.200.016,93		72,16 %	
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago		%	
Magistério		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %	
Total		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 478

Página 11 de 11



PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

AV. PAULISTA, 1649

44918928/0001-25

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1